



Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 14 de Julho de 2026
Ano 17 - Edição MCCCXLVIII

AUTARQUIA DE SAÚDE

COMUNICADO DE ABERTURA

A AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE, COMUNICA aos interessados a abertura da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO. 015/2026 - Processo Administrativo nº. I – 9.167/2026, Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza e esgotamento de fossas sépticas/sumidouros, desentupimentos de caixas de gordura e rede de esgoto e hidrojateamento com descarte apropriado de resíduos. Abertura da Sessão Pública será às 08h00 do dia 28/07/2026. A licitação será realizada através da plataforma eletrônica disponível no Portal de Compras Públicas. O caderno de licitação composto de edital e anexos poderá ser adquirido(s) no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.itapecerica.sp.gov.br.

Itapecerica da Serra, 13 de Julho de 2026.

SIMONE DA LUZ
Superintendente

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.480/2026

I – No exercício das atribuições a mim conferidas por Portaria, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, **ADJUDICO** o objeto do presente certame para que produza seus efeitos legais.
II – **HOMOLOGO** o objeto do Pregão Eletrônico nº 014/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura aquisição de material de papel sulfite, em favor das seguintes empresas:
BRUNO CESAR DA SILVA, CNPJ nº 22.319.729/0001-68, item(s): 04 – R\$ 38,00, 05 – R\$ 9,60, 06 – R\$ 8,40, 07 – R\$ 8,40 e 08 - R\$ 8,40.
CREATIVE LICITACOES LTDA, CNPJ nº 54.362.519/0001-49, item(s): 01 – R\$ 19,14, 02 – R\$ 19,40.
RICARDO GONCALVES ITAPIRA, CNPJ nº 02.573.131/0001-93, item(s): 03 – R\$ 24,13.

Itapecerica da Serra, 13 de julho de 2026.

SIMONE DA LUZ
Superintendente

DECRETOS

DECRETO Nº 4.079, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DO RCE RECREIO PRIMAVERA, CADASTROS 0171/245, 0171/247, 0171/248 E 0171/249, INTEGRANTES DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40º, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, conforme áreas e endereços a seguir discriminados, devido à implantação das obras da Rede Coletora de Esgoto Recreio Primavera neste Município, pertencente ao Programa de Despoluição do Rio Tietê – 4ª Etapa, com as medidas, limites e confrontações mencionados na Planta SABESP de referência nº EMA –

DECRETOS

495/24 e respectivo Memorial Descritivo, constante dos Cadastros nºs 0171/245, 0171/247, 0171/248 e 0171/249 SABESP, todos neste Município, a saber:

Cadastro nº 0171/245 – Área de 112,03m² (cento e doze metros quadrados e três centésimos de metros quadrados), localizado na Rua Pindorama, 85, Lote 35A da quadra 14 do Recreio Primavera, Planta SABESP EMA–495/24.

Proprietário: Antonio Rodrigues Costa
Matrícula nº 9.756 – CRI de Itapecerica da Serra/SP.

Área: (P1 – P2 – ... – P6 – P1) = 112,03m²

Parte de um terreno designado como Lote 35A da quadra 14 do loteamento Recreio Primavera, situado no perímetro urbano da Cidade de Itapecerica da Serra e Comarca de Itapecerica da Serra, pertencente a Matrícula 9.756 do RI de Itapecerica da Serra, representada no desenho SABESP nº EMA-495/24, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, situado a 52,50m do alinhamento da Rua Pindorama, com azimute 100° 58' 25" e distância de 4,56m até o vértice P2, confrontando com parte do Lote 34E, com azimute 162° 16' 06" e distância de 0,52m até o vértice P3, com azimute 151° 03' 34" e distância de 27,55m até o vértice P4, confrontando do ponto P2 até aqui com área de mesma propriedade, com azimute 278° 53' 22" e distância de 5,06m até o vértice P5, confrontando com parte do Lote 35B, com azimute 331° 03' 34" e distância de 24,84m até o vértice P6, com azimute 342° 17' 06" e distância de 3,10m até o vértice P1, confrontando do vértice P5 até aqui com área de mesma propriedade, encerrando este perímetro com área de 112,03m².

Cadastro nº 0171/247 – Área de 59,62m² (cinquenta e nove metros quadrados e sessenta e dois centésimos de metros quadrados), localizado na Rua Santa Fé do Sul, 66, Lote 34C1 da quadra 14 do Recreio Primavera, Planta SABESP EMA–495/24.

Proprietário: Idalirio Alves de Oliveira
Matrícula nº 66.123 – CRI de Itapecerica da Serra/SP.

Área: (P10 – P11 – P12 – P13 – P10) = 59,62m²

Parte de um terreno designado como Lote 6B da quadra 05 do loteamento Recreio Primavera, situado no perímetro urbano da Cidade de Itapecerica da Serra e Comarca de Itapecerica da Serra, pertencente a Matrícula 66.123 do RI de Itapecerica da Serra, representada no desenho SABESP nº EMA-495/24, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P10, situado a 74,01m do alinhamento da Rua Santa Fé do Sul, com azimute 90° 21' 26" e distância de 4,13m até o vértice P11, confrontando com parte do Lote 6A, com azimute 166° 09' 26" e distância de 14,91m até o vértice P12, confrontando com área de mesma propriedade, com azimute 270° 38' 39" e distância de 4,13m até o vértice P13, confrontando com parte do Lote 6C, com azimute 346° 09' 26" e distância de 14,89m até o vértice P10, confrontando com área de mesma propriedade, encerrando este perímetro com área de 59,62m².

Cadastro nº 0171/248 – Área de 82,63m² (oitenta e dois metros quadrados e três centésimos de metros quadrados), localizado na Rua Santa Fé do Sul, 68, Lote 6C da quadra 05 do Recreio Primavera, Planta SABESP EMA–495/24.

Proprietário: Valdir Ferreira da Silva
Matrícula nº 66.124 – CRI de Itapecerica da Serra/SP.

Área: (P13 – P12 – ... – P14 – P13) = 82,63m²

Parte de um terreno designado como Lote 6C da quadra 05 do loteamento Recreio Primavera, situado no perímetro urbano da Cidade de Itapecerica da Serra e Comarca de Itapecerica da Serra, pertencente a Matrícula 66.124 do RI de Itapecerica da Serra, representada no desenho SABESP nº EMA-495/24, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P13, situado a 70,59m do alinhamento da Rua Santa Fé do Sul, com azimute 90° 38' 39" e distância de 4,13m até o vértice P12, confrontando com parte do Lote 6B, com azimute 166° 09' 26" e distância de 0,73m até o vértice P18, com azimute 191° 15' 10" e distância de 21,16m até o vértice P17, confrontando do vértice P12 até aqui com área de mesma propriedade, com azimute 265° 39' 03" e distância de 1,24m até o vértice P16, confrontando com parte do Lote 6D, com azimute 330° 28' 06" e distância de 4,29m até o vértice P15, confrontando com parte do Lote 35B da

DECRETOS

quadra 14, com azimute 11° 15' 10” e distância de 17,35m até o vértice P14, com azimute 346° 09' 26” e distância de 0,87m até o vértice P13, confrontando do vértice P15 até aqui com área de mesma propriedade, encerrando este perímetro com área de 82,63m².

Cadastro nº 0171/249 – Área de 1,56m² (um metro quadrado e cinquenta e seis centésimos de metros quadrados) localizado na Rua Santa Fé do Sul, 70, Lote 6D da quadra 05 do Recreio Primavera, Planta SABESP/EMA – 495/24.

Proprietário: Abel Alves de Assis
Matrícula nº 66.125 – CRI de Itapecerica da Serra/SP.

Área: (P20 – P16 – P17 – P19 – P20) = 1,56m²

Parte de um terreno designado como Lote 6D da quadra 05 do loteamento Recreio Primavera, situado no perímetro urbano da Cidade de Itapecerica da Serra e Comarca de Itapecerica da Serra, pertencente a Matrícula 66.125 do RI de Itapecerica da Serra, representada no desenho SABESP nº EMA-495/24, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P20, situado a 15,72m da divisa do Lote 6E, com azimute 328° 26' 19” e distância de 4,28m até o vértice P16, confrontando com parte do Lote 35B da quadra 14, com azimute 85° 39' 03” e distância de 1,24m até o vértice P17, confrontando com parte do Lote 6C, com azimute 191° 15' 10” e distância de 0,93m até o vértice P19, com azimute 157° 16' 33” e distância de 3,06m até o vértice P20, confrontando do vértice P17 até aqui com área de mesma propriedade, encerrando este perímetro com área de 1,56m².

Art. 2º Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP autorizada a proceder com a instituição de servidão administrativa em favor deste Município, seja pela via extrajudicial ou judicial, bem como autorizada por seus procuradores, devidamente constituídos a requerer a imissão provisória na posse, no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, além de proceder ao registro ou à averbação da adjudicação da referida instituição de servidão, perante o Cartório do Registro de Imóveis em nome da municipalidade, conforme disposto no parágrafo 11 da Cláusula 16 do Contrato de Concessão nº 01, de 23 de julho de 2024.

Art. 3º Fica por fim, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP autorizada a implantar as obras, conferindo seu uso exclusivo, a título gratuito da área supra descrita e caracterizada, independentemente de instrumento de permissão de uso, pelo prazo de vigência previsto no Contrato de Concessão nº 01, de 23 de julho de 2024, que serve como subsídio e fundamento para sua utilização, inclusive autorizando as Concessionárias de energia elétrica a energização da área.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto, ocorrerão por meio de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 30 de junho de 2026

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.051, DE 18 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, AUTORIZADA PELA LEI Nº 3.340, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida na Lei nº 3.340, de 18 de maio de 2026, em favor dos Órgãos 05.20.00, 06.20.00, 12.20.00, 14.20.00, 16.20.00, 17.21.00 e 21.21.00, os créditos suplementares no valor de R\$ 199.950,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os Créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – anulação parcial da dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320, de 1964) no valor de R\$ 199.950,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais), constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 18 de maio de 2026

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA
Secretária Interina
Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.051, DE 18/05/2026 CRÉDITO SUPLEMENTAR

Página 1

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ÓRGÃO: 05.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 05.20

SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUP O NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
27 27.812	6 6.2005	3	3	50	08	DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITÁRIO GERACAO ATIVA: ESPORTE QUE TRANSFORMA, UNE E INSPIRA ORGANIZACOES DA SOCIEDADE CIVIL CUSTEIO DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL	15.000,00
	6.2026	3	3	90	08	FUNCAONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES - DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL	20.000,00

ÓRGÃO: 06.00

SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO

UNIDADE: 06.20

SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUP O NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
08 08.244	7 7.2005	3	3	50	08	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITARIA FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL COM FOCO EM DIREITOS, ORGANIZACOES DA SOCIEDADE CIVIL CUSTEIO DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL	10.000,00

ÓRGÃO: 12.00

SECRETARIA MUNIC.DE ASSUNTOS JURIDICOS

UNIDADE: 12.20

SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUP O NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03 03.122	4 4.1001	4	4	90	08	ESSENCIAL A JUSTICA ADMINISTRACAO GERAL GESTAO PUBLICA EFICIENTE E TRANSPARENTE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES - DESPESA CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL	20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.051, DE 18/05/2026 CRÉDITO SUPLEMENTAR

Página 2

ÓRGÃO: 14.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
UNIDADE: 14.20		SECRETARIA E DEPENDENCIAS						
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUP O NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
23 23.695	12 12.2081	3	3	90	08	COMERCIO E SERVIÇOS TURISMO TURISMO SUSTENTAVEL E DESENVOLVIMENTO LOCAL PROMOCAO E VALORIZACAO DOS EVENTOS TURISTICOS - DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL	8.000,00	
ÓRGÃO: 16.00		SECRETARIA MUN.HABITACAO E DESENV.URBANO						
UNIDADE: 16.20		SECRETARIA E DEPENDENCIAS						
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUP O NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
16 16.122	15 15.2001	3	1	90	08	HABITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL HABITACAO E CIDADE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DESPESA CORRENTE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. APLICACOES DIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL	30.000,00	



DECRETOS

ORGÃO: 17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS						
UNIDADE: 17.21 DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS						
FUNCCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMATIC A Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUP O NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICACAO
15 15.451	11 11.2094	3	3	90	08	URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA: ZELADORIA MUNICIPAL CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS - DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL
	11.2095	3	3	90	08	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS E SERVICOS COMPLEMENTARES - DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL
						34.950,00
						20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.051, DE 18/05/2026 CRÉDITO SUPLEMENTAR

Página 3

ORGÃO: 21.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA						
UNIDADE: 21.21 COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL						
FUNCCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMATIC A Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUP O NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICACAO
06 06.181	16 16.2099	3	3	90	08	SEGURANCA PUBLICA POLICIAMENTO SEGURANCA - ORDEM, DIGNIDADE E CIDADANIA - MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL
						42.000,00

Total Anexo I 199.950,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.051, DE 18/05/2026 CRÉDITO SUPLEMENTAR

Página 4

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ORGÃO: 06.00 SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO						
UNIDADE: 06.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS						
FUNCCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMATIC A Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUP O NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICACAO
08 08.243	7 7.2005	3	3	50	08	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL COM FOCO EM DIREITOS - ORGANIZACOES DA SOCIEDADE CIVIL CUSTEIO DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL
						20.000,00
ORGÃO: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS						
UNIDADE: 11.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS						
FUNCCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMATIC A Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUP O NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICACAO
15 15.451	11 11.1008	4	4	90	08	URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA: ZELADORIA MUNICIPAL OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES - DESPESA CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL
						57.000,00
	11.1013	4	4	90	08	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PRACAS, PARQUES E - DESPESA CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL
						34.950,00
ORGÃO: 12.00 SECRETARIA MUNIC.DE ASSUNTOS JURIDICOS						
UNIDADE: 12.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS						
FUNCCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMATIC A Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUP O NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICACAO
16 16.127	13 13.2079	3	3	90	08	HABITACAO ORDENAMENTO TERRITORIAL CIDADE SEGURA - REGULARIZACAO FUNDIARIA - LOTE SEGURO DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL
						20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.051, DE 18/05/2026 CRÉDITO SUPLEMENTAR

Página 5

ORGÃO: 14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
UNIDADE: 14.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS						
FUNCCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMATIC A Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUP O NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICACAO
23 23.695	12 12.1001	4	4	90	08	COMERCIO E SERVIÇOS TURISMO TURISMO SUSTENTAVEL E DESENVOLVIMENTO LOCAL - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES - DESPESA CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL
						8.000,00
ORGÃO: 16.00 SECRETARIA MUN.HABITACAO E DESENV.URBANO						
UNIDADE: 16.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS						
FUNCCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMATIC A Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUP O NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICACAO
16 16.122	15 15.2007	3	3	90	08	HABITACAO ADMINISTRAÇÃO GERAL HABITACAO E CIDADE MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL
						30.000,00
ORGÃO: 17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS						
UNIDADE: 17.21 DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS						

DECRETOS

FUNCCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMATIC A Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUP O NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15 15.451	11 11.2095	3	3	90	08	URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA: ZELADORIA MUNICIPAL CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS E SERVICOS COMPLEMENTARES - DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL	30.000,00

Total Anexo II 199.950,00

ITAPREV

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 008/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas, faz saber que,

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 066/2022, que concedeu aposentadoria à servidora ANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO no cargo de Assistente Administrativo, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e reajustes com paridade, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

CONSIDERANDO a tramitação do processo de apreciação perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP – TC nº 023708.989.23-1);

CONSIDERANDO a edição do Ato nº 048/2025, de 23/05/2025, que tornou sem efeito o Ato de Aposentadoria nº 066/2022, com a comunicação ao órgão de origem;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1005255-20.2025.8.26.0268, que julgou procedente o pedido da interessada para restabelecer o pagamento integral da aposentadoria, determinando o recalcdo do valor do benefício observando-se a integralidade pela regra de transição do art. 6º da EC nº 41/2003; e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve cumprir as decisões judiciais e promover a adequada retificação de seus atos para que reflitam, com precisão, a situação jurídica vigente.

RESOLVE lavrar a presente APOSTILA RETIFICATÓRIA, para que conste o seguinte:

Art. 1º Fica determinado o restabelecimento o pagamento do benefício previdenciário da segurada Angela Aparecida do Nascimento, matrícula nº 1661, com integralidade e paridade, em estrito cumprimento a decisão judicial transitada e julgada proferida nos autos do processo nº 1005255-20.2025.8.26.0268.

Art. 2º Fica RETIFICADA o Ato nº 048/2025, e, por consequência, restabelecida a redação do Ato de Aposentadoria nº 066/2022, exclusivamente no que se refere à base jurídica de cálculo dos proventos e à forma de revisão, para consignar que a aposentadoria da interessada permanece enquadrada na regra de transição do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assegurados proventos integrais e reajustes com paridade, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, em cumprimento à decisão.

Art. 3º Para fins de operacionalização administrativa e processamento regular da folha do ITAPREV, a replantação do valor mensal do benefício recalculado na forma do art. 6º da EC nº 41/2003 dá-se a partir do dia 17 junho de 2026, produzindo efeitos financeiros correntes a partir de então.

Art. 4º Esta Apostila Retificatória entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em folha a partir do dia 17 junho de 2026.

Itapequerica da Serra, 16 de junho de 2026

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA
Diretor Administrativo e Previdenciário

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 009/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas, faz saber que,

ITAPREV

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 015/2022, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA DE JESUS ALVES RODRIGUES no cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e reajustes com paridade, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

CONSIDERANDO a Apostila Retificatória nº 013/2025, lavrada em decorrência de deliberação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, que passou a consignar, para fins de base de cálculo, a sistemática do art. 40, § 3º, da Constituição Federal, com redação vinculada ao regramento de média contributiva, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2025;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1003666-90.2025.8.26.0268, que julgou procedente o pedido da interessada para restabelecer o pagamento integral da aposentadoria, determinando o recalcdo do valor do benefício observando-se a integralidade pela regra de transição do art. 6º da EC nº 41/2003; e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve cumprir as decisões judiciais e promover a adequada retificação de seus atos para que reflitam, com precisão, a situação jurídica vigente.

RESOLVE lavrar a presente APOSTILA RETIFICATÓRIA, para que conste o seguinte:

Art. 1º Fica RETIFICADA a Apostila Retificatória nº 013/2025, e, por consequência, restabelecida a redação do Ato de Aposentadoria nº 015/2022, exclusivamente no que se refere à base jurídica de cálculo dos proventos e à forma de revisão, para consignar que a aposentadoria da interessada permanece enquadrada na regra de transição do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assegurados proventos integrais e reajustes com paridade, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, em cumprimento à decisão.

Art. 2º Para fins de operacionalização administrativa e processamento regular da folha do ITAPREV, a reimplantação do valor mensal do benefício recalculado na forma do art. 6º da EC nº 41/2003 dá-se a partir da competência junho de 2026, produzindo efeitos financeiros correntes a partir de então.

Art. 3º Esta Apostila Retificatória entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em folha a partir da competência junho de 2026.

Itapecerica da Serra, 16 de junho de 2026

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA
Diretor Administrativo e Previdenciário

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 010/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas, faz saber que,

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 022/2025, que concedeu aposentadoria à servidora CLEONICE MADALENA PEREIRA no cargo de Diretor Escola, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e reajustes com paridade, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

CONSIDERANDO a Apostila Retificatória nº 074/2025, lavrada em decorrência de deliberação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, que passou a consignar, para fins de base de cálculo, a sistemática do art. 40, § 3º, da Constituição Federal, com redação vinculada ao regramento de média contributiva, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2025;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1003571-60.2025.8.26.0268, que julgou procedente o pedido da interessada para restabelecer o pagamento integral da aposentadoria, determinando o recalcdo do valor do benefício observando-se a integralidade pela regra de transição do art. 6º da EC nº 41/2003; e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve cumprir as decisões judiciais e promover a adequada retificação de seus atos para que reflitam, com precisão, a situação jurídica vigente.

RESOLVE lavrar a presente APOSTILA RETIFICATÓRIA, para que conste o seguinte:

Art. 1º Fica RETIFICADA a Apostila Retificatória nº 074/2025, e, por consequência, restabelecida a redação do Ato de

Aposentadoria nº 022/2025, exclusivamente no que se refere à base jurídica de cálculo dos proventos e à forma de revisão, para consignar que a aposentadoria da interessada permanece enquadrada na regra de transição do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assegurados proventos integrais e reajustes com paridade, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, em cumprimento à decisão.

Art. 2º Para fins de operacionalização administrativa e processamento regular da folha do ITAPREV, a reimplantação do valor mensal do benefício recalculado na forma do art. 6º da EC nº 41/2003 dá-se a partir de 11 junho de 2026, produzindo efeitos financeiros correntes a partir de então.

Art. 3º Esta Apostila Retificatória entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em folha a partir de 11 de junho de 2026.

Itapecerica da Serra, 16 de junho de 2026

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA
Diretor Administrativo e Previdenciário

ATO Nº 052/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação, planejamento e execução das ações de Educação Previdenciária vinculadas ao Pró-Gestão RPPS – Nível III;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis das Secretarias de origem dos servidores indicados;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Educação Previdenciária do ITAPREV, com a finalidade de planejar, coordenar, apoiar e executar as ações de Educação Previdenciária no âmbito do Instituto.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Grupo Técnico de Educação Previdenciária os seguintes membros conselheiros do ITAPREV:

I – Maria Cecília Silva Szaz;
II – Ivone Alves Teixeira;
III – Kátia Cilene Miranda.

Art. 3º Os membros exercerão suas atividades no Grupo Técnico com a seguinte dedicação:

Carga horária: 04 (quatro) horas semanais;
Periodicidade: 01 (um) dia por semana;
Vigência: até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º A atuação dos membros do Grupo Técnico não gerará qualquer pagamento de gratificação, adicional, vantagem pecuniária ou qualquer outra forma de remuneração, sendo exercida sem ônus ao ITAPREV.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 15 de junho de 2026

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

ATO Nº 053/2026

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.427 de 5 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Apostila Retificatória nº 006/2024:

ITAPREV

Onde se lê: IVANI TEIXEIRA FRANÇA

Leia-se: IVANI TEXEIRA DE FRANÇA

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 30 de junho de 2026

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

ATO 054/2026

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo nº 197/2026,

Art. 1º - Concede, a partir desta data, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL PARA PROFESSOR, ao(a) servidor(a) Flavia Rodrigues de Freitas Carvalho, matrícula 5955, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P3, lotado(a) no órgão 10.43.01 – Fundeb – Fundamental - 70%, com fundamento no art. 40, § 5º, da CF, combinado com art. 20, da Lei Municipal nº 2.427/2015.

Art. 2º - Com proventos integrais pela média e reajuste, conforme fundamentado no art. art. 40, § 8º, CF, combinado com art. 33, da Lei Municipal 2.427/2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 06 de julho de 2026

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA
Diretor Administrativo e Previdenciário

ATO 055/2026

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo nº 277/2026,

Art. 1º - Concede, a partir desta data, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL PARA PROFESSOR, ao(a) servidor(a) Cristiane Canuto de Macedo Xavier, matrícula 7404, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P3, lotado(a) no órgão 10.43.01 – Fundeb – Fundamental - 70%, com fundamento no art. 40, § 5º, da CF, combinado com art. 20, da Lei Municipal nº 2.427/2015.

Art. 2º - Com proventos integrais pela média e reajuste, conforme fundamentado no art. art. 40, § 8º, CF, combinado com art. 33, da Lei Municipal 2.427/2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 06 de julho de 2026

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA
Diretor Administrativo e Previdenciário

ATO Nº 056/2026

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e

Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo nº 322/2026,

Art. 1º - Concede, a partir desta data, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE e PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(a) servidor(a) Rosangela do Espirito Santo Andrade matrícula 11652, ocupante do cargo de provimento efetivo de Faxineiro, lotado(a) no órgão 04.26.04 – Serviço de Biblioteca do Jardim Jacira, conforme determina o art. 4º, § 9 da EC 103/2019, na forma do art. 40, § 1º, III, “B” da CF, combinado com o artigo 20, inciso III, “B”, da Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Com proventos proporcionais na forma do art. 40, § 8º da CF, combinado com art. 33 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, combinado com artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 06 de julho de 2026

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA
Diretor Administrativo e Previdenciário

ATO 057/2026

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo nº 356/2026,

Art. 1º - Concede, a partir desta data, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL PARA PROFESSOR, ao(a) servidor(a) Leonice de Fatima Moraes, matrícula 1517, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P2, lotado(a) no órgão 10.43.02 – Fundeb – Pré Escola - 70%, com fundamento no art. 40, § 5º, da CF, combinado com art. 20, da Lei Municipal nº 2.427/2015.

Art. 2º - Com proventos integrais pela média e reajuste, conforme fundamentado no art. art. 40, § 8º, CF, combinado com art. 33, da Lei Municipal 2.427/2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 06 de julho de 2026

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA
Diretor Administrativo e Previdenciário

ATO 058/2026

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo nº 384/2026,

Art. 1º - Concede, a partir desta data, APOSENTADORIA INVALIDEZ INTEGRAL PELA MEDIA, ao(a) servidor(a) Maria Aparecida Esteves Guedes, matrícula 9854, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P3, lotado(a) no órgão 10.43.01 – Fundeb – Fundamental -70%, com fundamento no art. 40, § 1º, I da CF, combinado com art. 20, da Lei Municipal nº 2.427/2015.

Art. 2º - Com proventos integrais pela média e reajuste, conforme fundamentado no art. art. 40, § 8º, CF, combinado com art. 33, da Lei Municipal 2.427/2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 06 de julho de 2026

ITAPREV

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA
Diretor Administrativo e Previdenciário

ATO Nº 059/2026

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo nº 391/2026,

Art. 1º - Concede, a partir desta data, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE e PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(a) servidor(a) **Lourdes Pereira Alves da Silva** matrícula 6682, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotado(a) no órgão 10.43.03 – Fundeb – Creche 70%, conforme determina o art. 4º, § 9 da EC 103/2019, na forma do art. 40, § 1º, III, “B” da CF, combinado com o artigo 20, inciso III, “B”, da Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Com proventos proporcionais na forma do art. 40, § 8º da CF, combinado com art. 33 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, combinado com artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 06 de julho de 2026

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA
Diretor Administrativo e Previdenciário

ATO 060/2026

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo nº 393/2026,

Art. 1º - Concede, a partir desta data, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(a) servidor(a) **Irlene Pereira de Matos**, matrícula 11876 ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, lotado(a) no órgão 10.43.01 – Fundeb – Fundamental 70%, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, “a” da CF, combinado com art. 20, da Lei Municipal nº 2.427/2015.

Art. 2º - Com proventos integrais pela média e reajuste, conforme fundamentado no art. 40, § 8º, CF, combinado com art. 33, da Lei Municipal 2.427/2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 06 de julho de 2026

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA
Diretor Administrativo e Previdenciário

ATO Nº 061/2026

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo nº 417/2026,

Art. 1º - Concede, a partir desta data, APOSENTADORIA

VOLUNTÁRIA POR IDADE e PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(a) servidor(a) **Arely Camargo Liverio** matrícula 10455, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado(a) no órgão Autarquia Municipal de Saúde - IS, conforme determina o art. 4º, § 9 da EC 103/2019, na forma do art. 40, § 1º, III, “B” da CF, combinado com o artigo 20, inciso III, “B”, da Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Com proventos proporcionais na forma do art. 40, § 8º da CF, combinado com art. 33 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, combinado com artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 06 de julho de 2026

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA
Diretor Administrativo e Previdenciário

ATO 062/2026

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo nº 421/2026,

Art. 1º - Concede, a partir desta data, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(a) servidor(a) **Sandra Regina Louredo de Moura Santos**, matrícula 8366 ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Professo P2, lotado(a) no órgão 10.43.02 – Fundeb – Pré – Escola 70%, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, “a” da CF, combinado com art. 20, da Lei Municipal nº 2.427/2015.

Art. 2º - Com proventos integrais pela média e reajuste, conforme fundamentado no art. 40, § 8º, CF, combinado com art. 33, da Lei Municipal 2.427/2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 06 de julho de 2026

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA
Diretor Administrativo e Previdenciário

ATO Nº 063/2026

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo nº 427/2026,

Art. 1º - Concede, a partir desta data, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE e PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(a) servidor(a) **Luiz Carlos Gomes Santana** matrícula 10505, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado(a) no órgão 10.43.09 – Fundeb - Especial, conforme determina o art. 4º, § 9 da EC 103/2019, na forma do art. 40, § 1º, III, “B” da CF, combinado com o artigo 20, inciso III, “B”, da Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Com proventos proporcionais na forma do art. 40, § 8º da CF, combinado com art. 33 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, combinado com artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 06 de julho de 2026

ITAPREV

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA
Diretor Administrativo e Previdenciário

ATO 064/2026

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo nº 433/2026,

Art. 1º - Concede, a partir desta data, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(a) servidor(a) **Tania Regina de Lima Ferreira**, matrícula 6716, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotado(a) no órgão Autarquia Municipal de Saúde -IS, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, ” a” da CF, combinado com art. 20, da Lei Municipal nº 2.427/2015.

Art. 2º - Com proventos integrais pela média e reajuste, conforme fundamentado no art. 40, § 8º, CF, combinado com art. 33, da Lei Municipal 2.427/2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 06 de julho de 2026

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA
Diretor Administrativo e Previdenciário

ATO Nº 065/2026

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo nº 437/2026,

Art. 1º - Concede, a partir desta data, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE e PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(a) servidor(a) **Roseli de Jesus** matrícula 8446, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotado(a) no órgão 10.43.03 – Fundeb – Creche 70%, conforme determina o art. 4º, § 9 da EC 103/2019, na forma do art. 40, § 1º, III, “B” da CF, combinado com o artigo 20, inciso III, “B”, da Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Com proventos proporcionais na forma do art. 40, § 8º da CF, combinado com art. 33 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, combinado com artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 06 de julho de 2026

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA
Diretor Administrativo e Previdenciário

CONTRATO Nº 04/2026

Contratante: ITAPREV
Contratada: DOC TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa (outsourcing) com disponibilização de equipamentos novos, sendo 2 (duas) impressoras, sem uso anterior, lacrados de fábrica, em regime de locação, softwares, serviços e fornecimento de insumos, inclusive papel.
Dispensa de Licitação nº 17/2026.
Vigência: 12 meses
Valor Mensal: R\$ 1.525,00
Assinatura Superintendente: 24/06/2026

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 59 min do dia 30/07/2026.

DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 30/07/2026, às 09h e 00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, para a **Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola Municipal na Rua Cesário Verde, no Bairro do Jardim Jacira em Itapecerica da Serra (ESCOLA DO FUTURO)**, sob o regime de execução de empreitada por preço global, conforme condições, e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis.

O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: <https://www.itapecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes>.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Cadastro de Propostas iniciais até:	30/07/2026 às 08h59min
Abertura da Sessão Pública	30/07/2026 às 09h00min
Critério de Julgamento	Menor preço Global
Tipo de Empreitada	Empreitada por preço GLOBAL
Registro de Preços	NÃO
Modo de Disputa:	Aberto
Participação exclusiva de ME e EPP	Não
Plataforma Eletrônica e respectivo link de acesso	https://www.novobbmnet.com.br

Itapecerica da Serra, 14 de julho de 2026.

TELMA S. PETIZ
Agente de Contratação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 443/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 59min do dia 30/07/2026.

DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 30/07/2026, às 09h e 00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia da Sinalização Viária nas Vias Públicas do Município de Itapecerica da Serra**.

A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis.

O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: <https://www.itapecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes>.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto irá nomear, em momento oportuno, os responsáveis para exercer tanto a função de fiscal contratual, quanto na condição de gestor do contrato.

LICITAÇÕES

Cadastro de Propostas iniciais até:	30/07/2026 às 08h59min
Abertura da Sessão Pública	30/07/2026 às 09h00min
Critério de Julgamento	Menor Preço Global
Registro de Preços	Não

Modo de Disputa:	Aberto
Plataforma Eletrônica e respectivo link de acesso	https://www.novobbmnet.com.br

Itapeçerica da Serra, 14 de julho de 2026.

GABRIEL WEISHAAPT DO NASCIMENTO
Pregoeiro

DOE AQUI

Cobertores

e

roupas de frio

NÃO TEM AGASALHOS PARA DOAR?

DOE VIA PIX

Aponte a câmera do celular para o QR Code e contribua via PIX ao Fundo Social de Solidariedade.

As doações arrecadadas serão destinadas às ações e campanhas de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social.

PARA AQUECER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Campanha do AGASALHO 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA